

CÂMARA

Zimmer

LEI Nº 2.237 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.981.-

Autoriza a Comunidade do Espírito Santo a construir um pavilhão e sanitário com 189,37m² com a taxa de ocupação maior que a prevista na Lei.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder licença à Comunidade do Espírito Santo - CAPELA DO ESPÍRITO SANTO - sita na rua Espírito Santo, nesta cidade, para construir um pavilhão e sanitário com 189,37m² (CENTO E OITENTA E NOVE METROS E TRINTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), com taxa de ocupação maior que a prevista na Lei nº 2.095/78.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 28 de dezembro de 1.981.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

Jose Carlos Schwartz
JOSE CARLOS SCHWARTZ
- Secretário Geral -

Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER
- Prefeito -